



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.270, de 11 de março de 1.994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um prédio do tipo residencial, localizado na Rua Major Pedro Paulo Correia, nº 421, Vila São Sebastião, nesta cidade, que consta pertencer a AUGUSTO REVERSO, necessário à implantação da Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial da Vila São Sebastião, e com a seguinte descrição:- "trata-se de um imóvel do tipo residencial, construído em alvenaria de tijolos comuns, possuindo forro com laje pré-fabricada, cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmicas; com exceção dos abrigos para autos, que possui cobertura com telhas de cimento Amianto (Eternit). O piso é constituído de piso cerâmico em todos os cômodos; sendo nos W.C. e cozinha as paredes são revestidas em azulejos até a altura de 1,50 m. A área total do imóvel é de 204,54 m²; sendo o prédio principal com 159,80 m² e uma edícula existente nos fundos com 44,74 m². O prédio encontra-se em perfeito estado de conservação; devidamente edificado em um terreno de 12,00 x 36,00 m; totalizando uma área quadrada de 432,00 m²."

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de março de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-